



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0675/2023

OITAVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1097/2018 – GMS Nº 307/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE-US, PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE - UP, DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA – DOS, CENTRAL DE TRANSPORTE DE PIRAQUARA, PENITENCIÁRIA ESTADUAL PIRAQUARA - PEP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL PIRAQUARA II – PEP II, SEDE DO DEPEN, SHELTER DA PEP E CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**PROTOCOLO: 21.181.155-2**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, número 657, bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-072, Araucária/PR, neste ato representado por **Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, número 1820 – casa 18, bairro Campo Comprido, CEP: 81230-161, Curitiba/PR, e-mail [comercial@risotolandia.com.br](mailto:comercial@risotolandia.com.br), telefone (041) 3641-3082.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do contrato nº 1097/2018 – GMS nº 307/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **31/12/2023 até 29/12/2024**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0675/2023

**Parágrafo único:** O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor diário passa de **R\$ 81.331,00 (oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 29.685.815,00 (vinte e nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais)**, ressalvado o direito de reajustamento/repackuação prevista no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953  
Assinado de forma digital por CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953  
Dados: 2023.11.17 08:43:05 -03'00'

**Carlos Humberto de Souza**

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

**RAFAELA FLAVIO**  
Assinado de forma digital por RAFAELA FLAVIO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554-285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAELA FLAVIO  
Dados: 2023.11.17 08:47:57 -03'00'

Protocolo nº 21.181.155-2 – Contrato nº 1097/2018 – GMS nº 307/2019 – Oitavo Termo Aditivo

2

Inserido ao Protocolo 21.181.155-2 por Lucas de Castro Furtado em: 16/11/2023 15:26. Download realizado por João Moura em 16/11/2023 16:43

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/11/2023 16:42. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 17/11/2023 08:43, **Rafaela Flavio** em 17/11/2023 08:47. Inserido ao protocolo **21.181.155-2** por: **João Moura** em: 17/11/2023 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo\_2\_067520238T.ARISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDACONTRATOn10972018DEPEN1.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/11/2023 16:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 17/11/2023 08:43, **Rafaela Flavio** em 17/11/2023 08:47.

Inserido ao protocolo **21.181.155-2** por: **João Moura** em: 17/11/2023 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2002e0affbf6d3c53090c5f50b7921b.**